



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA
DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016

SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM IMPRENSA LOCAL

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA

CONTRATADO: GRÁFICA FOLHA IMPRESSÕES LTDA.

OBJETO: Serviço de 24 (vinte e quatro) publicações de 7,5 cm x 2 colunas no Jornal Folha da Mata, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei.

VALOR: R\$ R\$ **3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

LICITAÇÃO: PROCESSO Nº006/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016.

SETOR RESPONSÁVEL: Setor Administrativo e Financeiro - Seção Administração

Entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**, localizado em Viçosa - MG, CNPJ: 10.331.797/0001-63, adiante designado CONTRATANTE, representado neste ato por sua **Superintendente Tânia Maria Duarte**, simplesmente denominado CISAB; e a empresa **GRÁFICA FOLHA IMPRESSÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 06.368.606/0001-60, estabelecida na Rua Dr. Milton Bandeira, nº 160, sala 107, Bairro Centro, Viçosa/MG, CEP 36.570-000, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu **Diretor Geral, Telmo Simões de Carvalho Filho**, resolvem celebrar o presente Aditamento, em decorrência do Processo Licitatório nº 006/2016, modalidade dispensa de licitação nº 006/2016, conforme art. 24, inciso II da Lei 8666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contrato original correspondente ao período de 20 de janeiro de 2016 a 19 de janeiro de 2017 e fica aditado pelo período de 12 (doze) meses, até o dia 16 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas para a execução do presente termo aditivo correrão por conta da dotação própria, sendo seus elementos a classificação orçamentária 17.122.0021.2001.3.3.90.39.- exercício de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não colidirem com as do presente instrumento.





CLÁUSULA QUARTA

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente aditamento ao contrato em 03 (três) vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Viçosa-MG, 19 de janeiro de 2017..

Tânia Maria Duarte
Superintendente do CISAB – ZONA DA MATA

Telmo Simões de Carvalho Filho
Diretor Geral – Gráfica Folha Impressões Ltda.

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

